



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 52/2016 – PROEN/DE, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso das suas atribuições delegadas, respectivamente, pela Portaria nº 859, de 14 de Abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 15 de Abril de 2014, torna público a retificação do EDITAL Nº 52/2016 – PROEN/DE, DE 17 DE AGOSTO DE 2016, com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA DE DISCIPLINAS

2.1 – As Comissões de Monitoria das Unidades Acadêmicas deve considerar os seguintes critérios, em ordem de prioridade, para seleção dos projetos de monitoria de disciplinas:

- a) Projetos de ensino institucional voltados para o sucesso acadêmico:
 - a. Disciplinas com maior número de turmas e professores associados que compartilhem monitores.
- b) Professores:
 - a. Com maior quantidade e carga horária das disciplinas/encargos administrativos;
 - b. Com maior quantidade média de turmas por professor (a);
 - c. Com maior quantidade de alunos por turma.
- c) Justificativa / relevância do projeto para o ensino
- d) Pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no plano de atividades.
- e) Adequação do projeto aos objetivos e critérios propostos pelo Edital.
- f) Adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA DE LABORATÓRIOS/PROJETOS INTEGRADOS DE ENSINO

3.1 As Comissões de Monitoria das Unidades Acadêmicas devem considerar os seguintes critérios, em ordem de prioridade, para seleção dos projetos de monitoria de laboratórios/projetos integrados de ensino:

- a) Projetos integrados de ensino voltados para o sucesso acadêmico*;
- b) Laboratórios/Projetos integrados de ensino que desenvolvem atividades de ensino de graduação;
- c) Laboratórios/Projetos integrados de ensino que desenvolvem práticas de inovação tecnológica relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem;
- d) Laboratórios de ensino que funcionam em tempo integral**;
- e) Laboratórios/Projetos integrados de ensino com maior demanda de atendimento ao aluno;
- f) Justificativa / relevância do projeto para o ensino;
- g) Pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no plano de atividades.
- h) Adequação do Projeto aos objetivos e critérios propostos pelo Edital.
- i) Adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto.

*** Válido apenas para projetos integrados de ensino**

**** Válidos apenas para laboratórios**

LEIA-SE:

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA DE DISCIPLINAS

2.1 – As Comissões de Monitoria das Unidades Acadêmicas devem considerar os seguintes critérios, de acordo com a ficha de avaliação (ANEXO 06), para seleção dos projetos de monitoria de disciplinas:

- a) Projetos de ensino institucional voltados para o sucesso acadêmico:
 - a. Disciplinas com maior número de turmas e professores associados que compartilhem monitores.
- b) Professores:
 - a. Com maior quantidade e carga horária das disciplinas/encargos administrativos;
 - b. Com maior quantidade média de turmas por professor (a);
 - c. Com maior quantidade de alunos por turma.
- c) Justificativa / relevância do projeto para o ensino
- d) Pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no plano de atividades.
- e) Adequação do projeto aos objetivos e critérios propostos pelo Edital.
- f) Adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto.

2.2 Em caso de empate na nota final da avaliação das disciplinas, terá prevalência, por ordem, o projeto com:

- a) Melhor nota Justificativa / relevância do projeto para o ensino;
- b) Melhor nota na pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no plano de atividades.
- c) Melhor nota na adequação do Projeto aos objetivos e critérios propostos pelo Edital.
- d) Melhor nota na adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA DE LABORATÓRIOS/PROJETOS INTEGRADOS DE ENSINO

3.1 As Comissões de Monitoria das Unidades Acadêmicas devem considerar os seguintes critérios, de acordo com a ficha de avaliação (ANEXO 07), para seleção dos projetos de monitoria de laboratórios/projetos integrados de ensino:

- a) Projetos integrados de ensino voltados para o sucesso acadêmico*;
- b) Laboratórios/Projetos integrados de ensino que desenvolvem atividades de ensino de graduação;
- c) Laboratórios/Projetos integrados de ensino que desenvolvem práticas de inovação tecnológica relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem;
- d) Laboratórios de ensino que funcionam em tempo integral**;
- e) Laboratórios/Projetos integrados de ensino com maior demanda de atendimento ao aluno;
- f) Justificativa / relevância do projeto para o ensino;
- g) Pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no plano de atividades.
- h) Adequação do Projeto aos objetivos e critérios propostos pelo Edital.
- i) Adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto.

*** Válido apenas para projetos integrados de ensino**

**** Válidos apenas para laboratórios**

3.2 Em caso de empate na nota final da avaliação dos projetos de laboratórios/projetos integrados, terá prevalência, por ordem, o projeto com:

- a) Melhor nota Justificativa / relevância do projeto para o ensino;**
- e) Melhor nota na pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no plano de atividades.**
- f) Melhor nota na adequação do Projeto aos objetivos e critérios propostos pelo Edital.**
- g) Melhor nota na adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto.**

Parágrafo único: Serão selecionados os projetos que obtiverem maior pontuação, conforme itens na ficha de avaliação.

Santarém, 18 de agosto de 2016.



Maria de Fátima Sousa Lima, D. Sc.
Pró-reitora de Ensino de Graduação – PROEN.
Portaria nº 859, de 14 de Abril de 2014.